

De: "Gabinete Turismo" <gabinete@turismo.sp.gov.br>
Para: "sgp@al.sp.gov.br" <sgp@al.sp.gov.br>
cc: "Vanilson Fickert Gracioso" <vfickert@sp.gov.br>

Data: Quinta-feira, 01 De fevereiro De 2024 05:32 PM
Assunto: Protocolização - Pareceres do Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT.

Histórico:  Esta mensagem foi respondida.

Ao Senhor Rodrigo Del Nero – Secretário Geral Parlamentar

Prezado Senhor,

Por solicitação do Chefe de Gabinete Dr. Éder Santos, encaminho os pareceres do Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise das documentações dos municípios. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem abaixo:

12. PARECER GAMT Nº 006/2024, ref. PL n.º 422/2023, de autoria do Deputado Itamar Borges, que classifica Jaborandi como MIT, Ofício SGP nº 1566/2023;
13. PARECER GAMT Nº 006/2023, ref. PL n.º 1067/2019, de autoria do Deputado Sergio Victor, que classifica Lorena como MIT, Ofício SGP nº 256/2022;
14. PARECER GAMT Nº 001/2024, ref. PL n.º 654/2022, de autoria do Deputado Vinicius Camarinha, que classifica Gália como MIT, Ofício SGP nº 204/2023;
15. PARECER GAMT Nº 002/2024, ref. PL n.º 1233/2023, de autoria do Deputado Ricardo Madalena, que classifica Uru como MIT, Ofício SGP nº 2369/2023;

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail e dos pareceres.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Assessoria de Gabinete

Secretaria de Turismo e Viagens

gabinete@turismo.sp.gov.br | 11 3204-2855/2852/2877

Praça Ramos de Azevedo, 254 – 5º andar - República

São Paulo - SP



Anexos:

SEI_001.00010038_2	SEI_027.00000151_2	SEI_027.00000156_2	SEI_027.00000819_2
023_67 - Parecer	023_09 - Parecer	023_23 - Parecer	023_18 - Parecer
GAMT 006.2024 - Of.	GAMT 006.2023 - Of.	GAMT 001.2024 - Of.	GAMT 002.2024 - Of.

SGP n.º 1566.2023 -
Projeto de Lei 422 de
2023_compressed.pdf

SGP n.º 256.2022 -
Projeto de Lei 1067 de
2019.pdf

SGP n.º 204.2023 -
Projeto de Lei 654 de
2023.pdf

SGP n.º 2369.2023 -
Projeto de Lei 1233 de
2023.pdf



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Legislativa

Expediente de atendimento
CC-EXP-2023/01455

Data de Produção	03/03/2023
-------------------------	------------

Interessado	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto	Projeto de lei nº 654, de 2022, de autoria do Deputado Vinícius Camarinha, visando a manifestação da Secretaria de Turismo e Viagens acerca da classificação da cidade de Gália como Município de Interesse Turístico.
Número de Referência	RGL n.º 9235/2022 - OF. SGP n.º 204/2023

Valkennedy da Silva Santos
Oficial Administrativo
Subsecretaria de Gestão Legislativa

Classif. documental

006.01.10.004



Assinado com senha por VALKENNEDY DA SILVA SANTOS - 03/03/2023 às 17:19:05.
Documento Nº: 66660103-3988 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=66660103-3988>

Instrução CC-EXP-2023/01455 Legado SP Sem Papel (0326843)

SEI 027.00000156/2023-23 / pg. 1



CCEXP202301455A

SIGA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Ofício SGP Nº 204/2023

São Paulo, 3 de março de 2023

A Sua Excelência o Senhor
TARCÍSIO DE FREITAS
DD. Governador do Estado de São Paulo
SÃO PAULO – SP

Senhor Governador

Em atendimento ao requerido pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à Presidência desta Assembleia Legislativa, venho, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Ato nº 11, de 2021, da Mesa da Assembleia Legislativa, publicado no *D.O.E. - Poder Legislativo* de 19/03/2021, pág. 5, solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de determinar que sejam submetidos à análise da Secretaria de Turismo e Viagens, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, os documentos que instruem o Projeto de lei nº 654, de 2022, de autoria do Sr. Deputado VINÍCIUS CAMARINHA, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Gália:

- Íntegra dos autos físicos do projeto

Link: https://www.al.sp.gov.br/spl/2023/02/Acessorio/1000483600_1000620666_Acessorio.pdf

- Documentos apresentados em meio eletrônico pelo autor do projeto, por ocasião de sua protocolização

Link: https://www.al.sp.gov.br/spl/2023/03/Acessorio/1000484364_1000621416_Acessorio.pdf

Peço licença para esclarecer que a cópia integral dos autos físicos da propositura, bem como os documentos apresentados eletronicamente e por este meio anexados a ela, encontram-se disponíveis na guia *Documentos Acessórios* da respectiva página no portal da Assembleia Legislativa na internet, acessível por meio da ferramenta *Pesquisa de Proposições* (<https://www.al.sp.gov.br/alesp/pesquisa-proposicoes/>).

Solicito a Vossa Excelência, outrossim, a oportuna remessa a esta Assembleia do parecer técnico a ser exarado pela Secretaria de Turismo e Viagens, acerca do cumprimento dos requisitos legais necessários para a classificação pretendida no projeto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

RODRIGO DEL NERO
SECRETÁRIO GERAL PARLAMENTAR



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360032003100360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticado com senha por VALKENEDY DA SILVA SANTOS - Oficial Administrativo / SGL - 03/03/2023 às 17:19:58.
Documento Nº: 66660179-9650 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=66660179-9650>



CCCAP202308126A

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360032003100360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DEL NERO** em **03/03/2023 15:26**

Checksum: **70392FC91BDE00BA602987143D29AD5A4C2EBFD381C35C585F6AAA1C20AE77FB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360032003100360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticado com senha por VALKENNEDY DA SILVA SANTOS - Oficial Administrativo / SGL - 03/03/2023 às 17:19:58.
Documento Nº: 66660179-9650 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=66660179-9650>





Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Legislativa

OFÍCIO

Número de Referência: CC-EXP-2023/01455 - OF. SGP nº 204/2023

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Projeto de lei nº 654, de 2022 - Classificação da cidade de Gália como Município de Interesse Turístico.

Ofício nº 773/2023/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Doutor

ROBERTO LUCENA

Secretário de Estado de Turismo e Viagens

Senhor Secretário,

Encaminho o presente expediente para dar atendimento ao Ofício SGP nº 204/2023, expedido pelo Senhor Secretário Geral Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, contendo cópia integral do Projeto de lei nº 654/2022 (na forma de arquivo auxiliar), visando solicitar análise e indicação de vossa Secretaria, de forma conclusiva, se a cidade de **GÁLIA** cumpre os requisitos legais necessários para ser classificada como município de interesse turístico nos termos da Lei Complementar nº 1.261/2015.

Na oportunidade, apresento protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 08 de março de 2023.

Marcelle Tiyoko Koyanagui
Dirigente da Assessoria Técnica
Subsecretaria de Gestão Legislativa

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202300548A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
SECRETARIA DE TURISMO/GABINETE DO SECRETARIO

TERMO DE MUDANÇA DE SISTEMAS

O documento **CC-EXP-2023/01455** terá sua continuidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI com o Processo 027.00000156/2023-23.

O referido documento e este Termo devem ser capturados no sistema SEI.

São Paulo, 29 de maio de 2023.

Vanilson Fickert Graziosi
Assessor Técnico de Gabinete IV
SECRETARIA DE TURISMO/GABINETE DO SECRETARIO



Assinado com senha por VANILSON FICKERT GRAZIOSI - 29/05/2023 às 12:15:52.
Documento Nº: 74117285-2982 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74117285-2982>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 654 de 2022
OBJETO: Classifica Gália como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

PARECER GAMT Nº 001/2024

O município de **Gália** pertence à Região Turística Alto Cafezal, possui 6.537 habitantes e destaca-se nos atrativos situados na área rural e a produção de seda.

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Gália**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística no ano de 2021 com a aplicação de 270 questionários, demonstrando os seguintes resultados: 24% são oriundos de Marília; 75% têm como motivação o Lazer, 98% não pernoveram e 81% utilizaram o carro como locomoção. Entretanto, o estudo não foi realizado com entidade conveniada, conforme disposto na lei complementar. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Atendeu ao requisito indicando 1 (um) hospital e serviço médico emergencial 24 horas.

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Foram apresentados 1 (um) meio de hospedagem com 4 Unidades Habitacionais (UHS) e 25 leitos, além de capacidade no entorno de mais 125 leitos. A capacidade foi considerada restrita. **Atendeu ao requisito;**

Serviços de Alimentação – Foram apresentados 9 (nove) meios de alimentação e capacidade de 583 pessoas sentadas. A capacidade e qualidade foram consideradas favoráveis. **Atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – Indicou a existência de 1 (um) Posto de Informação Turística localizado na Rua Jorge Rezek Andery nº 530 – Centro, com horário de funcionamento de segunda a sexta das 07 às 11h e das 13 às 17h; sábado, domingo e feriado das 09 às 15h, mas indicamos a necessidade de melhorias no site da prefeitura com informações aos turistas. **Atendeu ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atendeu ao requisito apresentando índice de 99,89% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 99,95% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Identificou-se vocação interessante para o **Turismo Rural** considerando a Fazenda São Ramiro e a Fazenda Dona Irani, além do **Turismo Cultural** com a Matriz de São José, a Tabacaria e a loja de seda. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 2630/2021, com consulta pública, diagnóstico, análise SWOT, plano de metas e programas. **Atendeu ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 49/2022, com suas respectivas atas que demonstram um COMTUR atuante. **Atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Gália** **cumpra os requisitos** estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se pela aprovação do PL 654/2023** para que Gália seja classificado como Município de Interesse Turístico.

Jarbas Favoretto.

Jarbas Favoretto

Márcia Azeredo

Márcia Azeredo

Vanilson Fickert

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT